



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO - RPPS
CNPJ: 08.962.568/0001-03
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

NOTA OFICIAL

**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE CAMPINA DO SIMAO (RPPS de
Campina do Simão/PR**

Em 16 de julho de 2020

O Fundo **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão)**, Estado do Paraná, por meio de sua presidente Silvia Duda, e o seu advogado Sergio Roberto Losso, tendo em vista as várias indagações acerca antecipação da parcela do bônus anual, considerando que a redação do artigo 57 da Lei 651/2019, prevê o pagamento do abono anual, ou 13º salário nos meses de dezembro de cada ano, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação, vem a público esclarecer que no ano de 2020, o bônus anual será pago aos beneficiários da previdência municipal no prazo legal, ou seja, até o mês de dezembro de 2020.

Ainda esclarecemos que o adiantamento de parte deste abono é uma ato discricionário e voluntario da administração deste RPPS, e que por problemas de ordem técnica no ano de 2020 não será realizado, até porque repita-se, não há nenhuma imposição legal para tanto.

Sempre primando pelos interesses dos beneficiários, nos colocamos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos os quais poderão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.


SILVIA DUDA
PRESIDENTE


SERGIO ROBERTO LOSSO
ADVOGADO